



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197_____

PROCESSO N._____

Interessado: *Mesa Diretora*

Assunto: *Projeto de lei n.º 038/80 que
suplementa dotações da Câmara Mu-
nicipal.*

AUTUAÇÃO

Aos *dezesete (17)* dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e setenta e *oitenta*

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 038/80

*Lei nº 3070
 nº 345*

Autoriza abertura de crédito suplementar
 por transposição de recursos.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espí-
 rito Santo, usando de atribuições legais; D E C R E T A:-

Art.1º) - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$210.000,00 (du-
 zentos e dez mil cruzeiros), a favor da Câmara Municipi-
 pal, para reforço das dotações orçamentárias consigna-
 das nos elementos abaixo:

0100 - Poder Legislativo

0110 - Câmara Municipal

0107011.2.001-Manutenção dos Serviços da Administração
 da Câmara Municipal.

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio:

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Peossal Civil..... Cr\$194.000,00

3.1.1.3-Obrigações Patronais..... Cr\$ 9.000,00

0182495.2.005-Previdência Social a Inati-
 vos e Pensionistas.....

3.2.0.0-Transferências Correntes.

3.2.5.0-Transferências a pessoas.

3.2.5.1-Inativos.....Cr\$ 7.000,00

REGISTRO N.º 58/80 Fis. 660 L.º 01

Projeto de Lei nº 038/80

A Presidencia da Camara.

Colatina, 17, 11, 1980



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

Continuação do Projeto de Lei nº.....

Art.2º) - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no art.1º (primeiro), desta Lei, decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, consignadas nos elementos, a seguir, especificados:

0100 - Poder Legislativo

0110 - Câmara Municipal

0107011.2.001-Manutenção dos Serviços da Administração da Câmara Municipal.

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$30.000,00

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$20.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$20.000,00

0108033.2.003-Amortização de Dívidas de Exercícios Encerrados.

3.1.9.0-Diversas Despesas de Custeio.

3.1.9.2-Despesas de Exercícios Encerrados..Cr\$120.000,00

3.2.0.0-Transferências Correntes.

3.2.6.0-Encargos da Dívida Interna.

3.2.6.5-Juros de Outras Dívidas.....Cr\$20.000,00

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 17 de novembro de 1980

MESA DIRETORA:

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto
j.n.

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 17/11/1980

Reginaldo Rocha

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

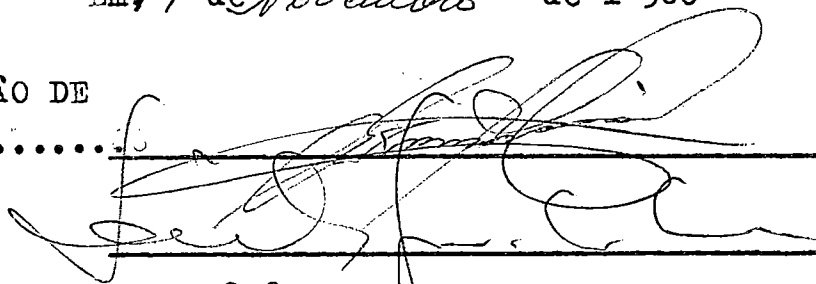
P A R E C E R:

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de lei Nº 038/80, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 17 de Novembro de 1980

MEMBROS DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.....


Bláscio Mulyer



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de Lei
Nº 038/80 é pela sua aprovação tal como se acha redigido emendando assim, o parecer da douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 17 de Novembro 1980

Jad

[Signature]

ZM.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões *17/11/1980*
Reginaldo Koch.
PRESIDENTE

Reginaldo Koch.
Aprovado em *unanimidade*
Discussão por *unanimidade*
Sala das Sessões *17/11/1980*
Reginaldo Koch.
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 37/80

Os Vereadores, infra assinados, requerem à V. Exa., na forma regimental, e após ouvida a decisão do Plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais para única discussão, do Projeto de Lei nº
Nº 38/80, oriundo do Órgão Legislativo
no qual autoriza abertura de crédito suplementar

Colatina, 17 de novembro de 1980

[Handwritten signatures of the council members]

[Handwritten mark]

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões, *17* / *11* / 19*80*
Reginaldo Koch
PRESIDENTE

Aprovado em *segunda*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões, *17* / *11* / 19*80*
Reginaldo Koch
PRESIDENTE

345/80

18 de novembro de 1980

Excelentíssimo Senhor;

Por intermédio do presente, tenho a satisfação de fazer chegar as mãos de V. Exa., cópia dessa Lei nas 3 069 e 3 070, aprovada em sua última Reunião Ordinária do dia 17 de novembro de 1980.

Sendo só para o momento, apresso-me em apresentar as minhas,

SAUDAÇÕES CORDIAIS

Reginaldo Rocha

REGINALDO ROCHA

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. Devacyr Mézio Zaché

DD. Prefeito Municipal de Colatina,

Nesta:

lfm.

LEI Nº 3 069

Eleva vencimentos dos Funcionários Estatutários, concede abono de Natal e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

A P R O V A

Art. 1º)- Os atuais valores de vencimentos e provento do pessoal ativo, inativo e pensionistas do Executivo Municipal de Colatina, ficam elevados nas seguintes proporções:

a)- 39,5% (trinta e nove vírgula cinco por cento) para os que percebem no valor mensal de até Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros);

b)- 30% (trinta por cento) para os que percebem salário mensal no valor superior a Cr\$ 7.001,00 (sete mil e hum cruzeiro).

Parágrafo Único - Os benefícios constantes desse artigo, são estendidos aos funcionários da Câmara Municipal de Colatina.

Art. 2º)- Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão ficam fixados nos valores constantes da tabela anexa.

Art. 3º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários Municipais, ativos, inativos e pensionistas e comissionados, uma gratificação, a título de abono de Natal, correspondente a 100% (cem por cento) do Vencimento mensal.

Parágrafo Único - A gratificação estabelecida neste artigo, estende-se aos funcionários ativos e inativos da Câmara Municipal de Colatina.

LEI Nº 3 070

Autoriza abertura de crédito suplementar
por transposição de recursos:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado
do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A

Art. 1º)- Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 210.000,00
(duzentos e dez mil cruzeiros) a favor da Câmara
Municipal, para reforço das dotações orçamentárias
consignadas nos elementos abaixo:

0100 - Poder Legislativo

0110 - Câmara Municipal

0107011.2.001 - Manutenção dos Serviços da Adminis-
tração da Câmara Municipal.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr \$ 194.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr \$ 9.000,00

0182495.20055 - Previdência Social a Inativos e
Pensionistas.....

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Transferências a pessoas

3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ 7.000,00

Art. 2º)- Os recursos necessários à cobertura do crédito auto-
rizado no art. 1º (primeiro), desta Lei, decorrerão
da anulação parcial das dotações orçamentárias da
Câmara Municipal, consignadas nos elementos, a seguir,
especificados:

